

LEI MUNICIPAL Nº11

DE

13 de junho de 1960

Autoriza a concessão de empréstimo e dá outras providências.

O P R E F E I T O M U N I C I P A L .

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancione a seguinte Lei,

Art. 1º - É o poder Executivo autorizado a realizar u empréstimo até o montante de Cr\$ 1.000.000.00 (hum milhão de cruzeiros) para a comissão Municipal de Abastecimento e Preços (comap) a fim de, a mesma instalar e manter neste município, 4 armazéns e açougues populares, os últimos já em atividade.

Art. 2º - Para o efeito do disposto no artigo anterior, o Executivo realizará a necessária/ operação de crédito, acertando condições na eventualidade de ser impossível ao orário municipal, com - seus próprios recursos, efetuar o empréstimo mencionado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Bento Gonçalves, 13 de junho de 1960

Achylles Mincarone

Prefeito